LEI Nº 2.624/2014

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do município, altera o Plano Plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências."

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro, RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinqüenta reais) no orçamento municipal de 2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
UNID. ORÇ.: 0404 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. CONV, ETC.
0404.2060600361.037 – Aquisição de patrulha agrícola mecanizada – RV 1.060.
FUNÇÃO: 20 PROGRAMA: 0036
SUB-FUNÇÃO: 606 PROJ./ATIV.: 1.037
4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente. 146.250,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes da União, através do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento – MAPA, auxilio aquisição de patrulha agrícola mecanizada.

Art. 3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 2.559/2013, que dispõe sobre o plano plurianual para exercícios de 2014 á 2017, o seguinte objetivo:
0036 – Mecanização agrícola – Adquirir patrulha agrícola mecanizada, composta por um trator agrícola 4x4 com motor diesel de 105 CV, vagão forrageiro agrícola metálico basculante uma colhedora de forragens com capacidade de corte mínima de 30 toneladas por hora e no mínimo 2 tamanho de corte.

Art. 4º - Fica incluído no anexo I da Lei nº 2.560/2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2014, o seguinte objetivo:
0036 – Mecanização agrícola – Adquirir patrulha agrícola mecanizada, composta por um trator agrícola 4x4 com motor diesel de 105 CV, vagão forrageiro agrícola metálico basculante uma colhedora de forragens com capacidade de corte mínima de 30 toneladas por hora e no mínimo 2 tamanho de corte.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.580/2014.

GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 20 DE MAIO DE 2014.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH,
Secretário de Administração.